



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. _____ - 04 / 90

Objeto: "CONCEDE COMODATO À TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A = TELEMIG".

Autor: DR. JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA = PREFEITO MUNICIPAL DE B. DESPACHO

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

05-março-1990

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

for APROVADO 1º 12 / 03 / 90

for APROVADO 2º 12 / 03 / 90

for APROVADO 3º 19 / 03 / 90

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____
A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____ / _____ / _____
PUBLICADO NO JORNAL _____, N° _____, DE _____ / _____ / _____
ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N° _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____-____
ASSUNTO: _____

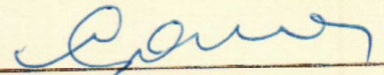
OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

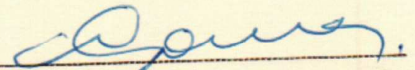
DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- 1 - EM 05/03/90 Às Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento -
Justiça e Redação para emitirem o devido parecer.



RUBRICA

- 2 - EM 12/03/90 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª
instâncias, de acordo com artigo 181 - P. 3º - R. 1º; e pedido
das comissões de L.F.O e S.R.



RUBRICA

- 3 - EM 19/03/90 Aprovado por unanimidade em 3ª e
última instância.

RUBRICA

- 4 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

Serviço

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 04/90

"Concede comodato à telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG".

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato um terreno cuja área é de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), frente: 15,00m para a Rua da Mata, lateral esquerda: 15,00m para a Rua da Mata, lateral direita: 15,00m com a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, lateral esquerda: 15,00m com Jacir José da Silva, fundos: 15,00m com a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, adquirido de Jerônimo Felipe Soares, à TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A = TELEMIG, concessionária federal de Serviço público de telefonia.

Art. 2º- O objetivo de referido comodato destina-se às instalações de Postos de Serviço Telefônico.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG de 19 de Março de 1990.

PRESIDENTE

Carlos Roberto Gontijo
Carlos Roberto Gontijo

VICE = PRESIDENTE

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

SECRETÁRIO

Jose Francisco de Azevedo
Jose Francisco de Azevedo

CLAUDIAGB/



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 04/90

Assunto

Serviço

"Concede comodato à telecomunicações de M-
nas Gerais S/A - TELEMIG".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em co-
modato um terreno cuja área é de 225,00m² (duzentos e vinte e cin-
co metros quadrados), frente: 15,00m para a Rua da Mata, lateral
direita: 15,00m para a Rua da Mata, lateral direita: 15,00m com a
Prefeitura Municipal de Bom Despacho, lateral esquerda: 15,00m com
Jacir José da Silva, fundos: 15,00m com a Prefeitura Municipal de
Bom Despacho, adquirido de Jerônimo Felipe Soares, à TELECOMUNICA-
ÇÕES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMIG, concessionária Federal de Ser-
viço público de telefonia.

Art. 2º - O objetivo de referido comodato destina-se à
instalação de Postos de Serviço Telefônico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG
de 19 de Março de 1990.

PRESIDENTE

Carlos Roberto Gontijo

VICE - PRESIDENTE

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

SECRETÁRIO

José Francisco de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 04/90

" CONCEDE COMODATO À TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A -
TELEMIG ".

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PRE
FEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato ' um terreno cuja área é de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros ' quadrados), frente : 15,00 m para a Rua da Mata, lateral direita : ' 15,00 m com a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, lateral esquerda : ' 15,00 m com Jacir José da Silva, fundos : 15,00 m com a Prefeitura ' Municipal de Bom Despacho, adquirido de Jerônimo Felipe Soares, à ' TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMIG, concessionária fede- ' ral de Serviço público de telefonia .

Art. 2º - O objetivo de referido comodato destina-se às instala- ' ções de Postos de Serviço Telefônico .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ' revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dezesseis dias do mês ' de fevereiro de hum mil novecentos e noventa . (16/02/1990).

Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

Serviço

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

E JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/90

De acordo com o preceituado no artigo 13, item XI do Regimento Interno compete a Câmara apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Somos pela aprovação, por tratar de serviços que serão prestados pela TELEMIG à Comunidade do Mato Seco. Trazendo grandes benefícios àquela comunidade.

Requeremos ainda embasados no artigo 181, parágrafo 3º do Regimento Interno, a dispensa do interstício mínimo de 24 horas para 2ª discussão e votação na presente sessão.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1990.

Francisco Augusto Lopes Cançado Filho
Francisco Augusto Lopes Cançado Filho

Itamar José de Oliveira
Itamar José de Oliveira

Ronaldo Gontijo de Oliveira
Ronaldo Gontijo de Oliveira

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

José Francisco de Azevedo
José Francisco de Azevedo

Geraldo Eustáquio dos Santos
Geraldo Eustáquio dos Santos

CLÁUDIO AGB/

